

mente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 25/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100762

Aviso (extrato) n.º 9159/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, para integrar a Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros (Referência A) da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 226/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 26/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100779

Aviso (extrato) n.º 9160/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, para integrar a Divisão dos Serviços Académicos (Referência A), da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 225/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 01/07/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> > Serviços > Divisão de Recursos Humanos > Concursos Públicos > Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100787

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9161/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que José Manuel Castelhana Ribeiro Ponte, Professor Catedrático Convidado da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 20 de junho de 2013.

5 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207099979

Despacho (extrato) n.º 9367/2013

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 57/2010, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delego e subdelego no Mestre Professor Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Subdiretor, as competências para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar o Instituto Superior de Engenharia nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiio atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor do Instituto Superior de Engenharia, desde 17 de maio de 2012, até à data de publicação do presente despacho.

15 de maio de 2012. — O Diretor, *Ilídio da Encarnação Jesus Neto Mestre*.

207099938

Despacho (extrato) n.º 9368/2013

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 57/2010, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delegeo e subdelegeo no Professor Doutor Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Subdiretor, as competências para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar o Instituto Superior de Engenharia nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolsheiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiço atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor do Instituto Superior de Engenharia, desde 15 de maio de 2013, até à data de publicação do presente despacho.

15 de maio de 2013. — O Diretor, *Ilídio da Encarnação Jesus Neto Mestre*.

207099962

Despacho (extrato) n.º 9369/2013

Por despacho de 21 de junho de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manter-se-á o contrato da Professora Auxiliar Doutora Marielba Silva de Zacarias, por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de julho de 2013.

4 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207100868

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 9370/2013

Por despacho de 03 de abril de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 04 de janeiro de 2010, do Doutor Rui Manuel da Silva Fernandes, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

5 de julho de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

207098869

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

Aviso n.º 9162/2013

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo aviso n.º 974/2013

1 — Notificam-se, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Financeiros do SPUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro de 2013, pelo Aviso n.º 974/2013, do ato de homologação da lista de ordenação final por despacho de 5 de julho de 2013, do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa.

2 — Mais se informa, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em local visível e público das instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sitas na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649 -003 Lisboa, e disponível nas páginas eletrónicas em <http://www.sp.ul.pt>.

5 de julho de 2013. — O Presidente do Júri, *Ricardo Miguel Carreira Geraldes*.

207100746

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 9371/2013

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 2 de maio de 2013, no âmbito do processo de Acreditação n.º NCE/12/01041, emitiu decisão favorável à acreditação do ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Gestão, ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi, também, objeto de registo no Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino com o n.º R/A — Cr 109/2013.

Tendo em conta que, pelo exposto, estão preenchidos os requisitos estatuidos pelo n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, para a entrada em funcionamento do ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Gestão ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, nos termos do Despacho do S. Diretor-Geral do Ensino Superior n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho de 2010, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gestão ministrado pela Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

4 de julho de 2013. — A Reitora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, *Rosa da Conceição da Silva Moreira*.

Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão

Curso de Licenciatura Em Gestão

QUADRO 1

Caraterização do Curso

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
- 2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa
- 3 — Grau — Licenciado
- 4 — Especialidade — Gestão
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres